ARTIGOS COMPLETOS (Resumo) 601

RESUMOS SIMPLES 627

RESUMOS DE PROJETOS 639

ARTIGOS COMPLETOS (Resumo)

AGUDO, RENATO MORENO 607
ALMEIDA, DENISE VICENTE DE 613
ALVES, MARIANNY 616
ALVES, MARIANNY 621
ARAUJO, MURILO SILVA DE 611
ARAÚJO, RICARDO GABRIEL DE 618
BATISTA, CLAUDIA KARINA LADEIA 610
BATISTA, CLAUDIA KARINA LADEIA 615
BATISTA, CLAUDIA KARINA LADEIA 619
BATISTA, CLAUDIA KARINA LADEIA 623
BESSOU, ANDERSON DOS SANTOS 606
BESSOU, ANDERSON DOS SANTOS 611
CALIL, MÁRIO GARCEZ GARCEZ 621
CALIL, MÁRIO LÚCIO GARCEZ 610
CALIL, MÁRIO LÚCIO GARCEZ 615
CALIL, MÁRIO LÚCIO GARCEZ 619
CALIL, MÁRIO LÚCIO GARCEZ 622
CALIL, MÁRIO LÚCIO GARCEZ 623
CALIL,MÁRIO LÚCIO GARCEZ 624
CATOLINO, BRUNO AUGUSTO PASIAN 604
CAVALCANTE, LUCAS DE ANDRADE LIMA 610
CAVALCANTE, LUCAS DE ANDRADE LIMA 615
CAVALCANTE, LUCAS DE ANDRADE LIMA 619
CAVALCANTE, LUCAS DE ANDRADE LIMA 622
CAVALCANTE, LUCAS DE ANDRADE LIMA 623

CAVALCANTE, LUCAS DE ANDRADE LIMA 624
CHACUR, RACHEL L. QUEIROZ 607
CHACUR, RACHEL LOPES QUEIROZ 606
CHACUR, RACHEL LOPES QUEIROZ 611
CHACUR, RACHEL LOPES QUEIROZ 618
CHACUR, RACHEL LOPES QUEIROZ 625
COSTA, NILZA FLAVIA DE OLIVEIRA DA 606
COSTA, NILZA FLÁVIA DE OLIVEIRA 625
EBAID, ANA AUGUSTA RODRIGUES WESTIN 608
LONGO, CARICIELLI MAISA 609
LONGO, CARICIELLI MAISA 612
LONGO, MARCELO PEREIRA 609
LONGO, MARCELO PEREIRA 612
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 613
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 617
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 620
MARTINS, LISANDRA MOREIRA 621
MENEGHETTE, CRISTIANE 620
MENEZES, CLÁUDIA ARIANE WIEZEL 620
NOMURA, SHIRLEY OLIVEIRA LIMA 605
OTAVIANO, LUIZ RENATO TELLES 620
PAULA, ANA CAROLINA MEDEIROS DE 621
PAULA, ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA 626
PEREIRA, APARECIDO DE OLIVEIRA 605
PEREIRA, APARECIDO DE OLIVEIRA 606
PRADO, ALESSANDRO MARTINS 604
PRADO, ALESSANDRO MARTINS 610

PRADO, ALESSANDRO MARTINS.....615

PRADO, ALESSANDRO MARTINS.....619

PRADO, ALESSANDRO MARTINS.....622

PRADO, ALESSANDRO MARTINS.....623

PRADO, ALESSANDRO MARTINS.....624

SÁ, PEDRO TEÓFILO DE 614

SANTANA, ISAEL JOSÉ 616

SANTANA, ISAEL JOSÉ 621

SANTANA, ISAEL JOSÉ 626

SIQUEIRA, GUSTAVO BARBOSA DE.....618

VASCONCELOS, DOUGLAS BORGES DE 617

YOSHIURA, VANESSA.....617

A AÇÃO AFIRMATIVA DAS COTAS RACIAIS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS: A REAL MEDIDA DA IGUALDADE

Bruno Augusto Pasian Catolino[1], Alessandro Martins Prado[2]

[1]Pós graduando latu senso em Direitos Humanos - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – email: brunocatolino@yahoo.com.br. [2]Docente e Coordenador da pós graduaçãoem Direitos Humanos - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – email: aledocente@yahoo.com.br

Resumo

Este trabalho tem por objetivo esclarecer a real medida do principio constitucional da igualdade a ser aplicado nas ações afirmativas, especificamente na ótica da polêmica reserva de vagas nas Universidades Públicas para negros. No debate jurídico-normativo sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade desta política pública, em suma, temos duas posições: este pelo argumento de que as cotas perfazem verdadeira discriminação, ao “inventar” raças no Brasil, e pela impossibilidade da definição de quem é negro ou não; e aquela por entender que o sistema é legítimo sob a ótica do princípio da igualdade, por fazer uma discriminação lícita em consonância com os postulados constitucionais.

Palavras-chave: ação afirmativa; cotas; negros.

A ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL FRENTE OS OBJETIVOS DA REPÚBLICA E OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ORDEM ECONÔMICA

Aparecido de Oliveira Pereira [1]; Shirley Oliveira Lima Nomura [2]

[1] Aluno do curso de Direito da UNOESTE .e-mail: cido.pereira@uol.com.br,. [2] Professora do Curso de Direito da UNOESTE. Modalidade: PROBIC – Programa de Bolsa de Iniciação Científica

Resumo

Este artigo trata de alguns objetivos constitucionais da República Federativa do Brasil e a mudança do paradigma da atuação do Banco do Brasil como instrumento público a serviço do Estado, a partir do final da década de oitenta até os dias atuais, procurando avaliar a ética das ações que nortearam seu comportamento à luz dos princípios constitucionais que regem a Ordem Econômica e Financeira.

Palavras-chave: ética; atividade econômica, objetivos da república.

A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL E OS 10 ANOS DO ANEXO II DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA UNOESTE

Aparecido de Oliveira Pereira[1], Anderson dos Santos Bessou[1], Nilza Flavia de Oliveira da Costa[2], Rachel Lopes Queiroz Chacur[3]

[1]Alunos do curso de Direito da UNOESTE.[2]Servidora do Juizado Especial Civil da UNOESTE. [3]Professora do curso de Direito da UNOESTE

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir a eficácia da legislação dos Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9099/1995), e, por conseguinte, a efetividade da prestação jurisdicional do Poder Judiciário brasileiro, com ensejo na análise estatística da base de dados dos órgãos oficiais do Poder Judiciário do Brasil, focado em último lugar nos relatórios estatísticos do ANEXO II do Juizado Especial Cível da UNOESTE.
Palavras-chave: Cidadania, Efetividade, Poder Judiciário.

A EFETIVIDADE NO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE SOB A ÓTICA DOS JULGADOS DO PERÍODO 2005 A 2008

[1]AGUDO, Renato Moreno, [2]CHACUR, Rachel L. Queiroz

[1]Discente do curso de Direito – UNOESTE. [2]Docente do curso de Direito – UNOESTE. rachel@unoeste.br

Resumo

O projeto de pesquisa tratou sobre o amplo Acesso à Justiça, a Democratização e reestruturação do Poder Judiciário, tomando como referência a eficácia do direito e a efetividade da tutela jurisdicional, dando ênfase ao trabalho realizado no Anexo II JEC UNOESTE. Portanto, apresentadas as conclusivas respostas na revisão de literatura, principalmente apresentando ***resultados***, com *o levantamento de dados estatísticos*, *do período de 2005 a 2008*, do Anexo II do Juizado Especial Cível da UNOESTE. Trata-se de um RESULTADO CIENTÍFICO de um Projeto de Pesquisa devidamente cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, da UNOESTE.

Palavras-Chave: Tutela, Juizado e Efetividade.

A LÓGICA DEDUTIVA SOB A ÓTICA DA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA E DA TEORIA DA DECISÃO

Ana Augusta Rodrigues Westin Ebaid

A autora é professora do núcleo de pesquisa e extensão em direito da Unoeste e mestranda pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília - Univem

Resumo

Este artigo versa sobre a aplicação do raciocínio lógico dedutivo na interpretação e decisão jurídica, com enfoque no positivismo jurídico e sua base de constituição em um Estado Democrático de Direito. O trabalho propõe-se a examinar os contornos do positivismo jurídico sob a ótica de um dos seus maiores críticos: o filósofo Chaïm Perelman. A investigação parte do estudo da lógica dedutiva e indutiva, examinando sua relação com o direito, visando atingir uma teoria jurídica que atinja os ideais filosóficos e políticos de um Estado Democrático de Direito. O resultado da investigação aponta que, apesar do método lógico dedutivo desenvolver-se como um instrumento importante no mundo jurídico, ele não é suficiente para expressar de modo adequado um sistema complexo que envolve, acima de tudo, valores cujo escopo é atingir a realização da justiça.

Palavras-chaves: lógica dedutiva; positivismo jurídico; estado democrático.

A NECESSÁRIA VINCULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS POR CONTA DAS CARTAS DA ONU E SEUS REFLEXOS NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988

MARCELO PEREIRA LONGO[1], CARICIELLI MAISA LONGO[2]

[1]Mestre em Direito pelo Centro Universitário Toledo, de Bauru. Professor Assistente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas. [2]Mestranda em Direito pelo Centro Universitário Toledo, de Araçatuba/SP. Professora Voluntária na UFMS e Advogada em Três Lagoas/MS

Resumo

O presente artigo pretende associar desenvolvimento econômico e direitos fundamentais, tendo por base o texto constitucional brasileiro de 1988 e cartas da ONU, que tratam sobre o tema, tendo em vista a preocupação com o bem estar e dignidade do ser humano.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Desenvolvimento econômico; Constituição brasileira de 1988; Cartas da ONU.

A NOVA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: CLÁUSULAS ABERTAS, NORMATIVIDADE DOS PRINCÍPIOS, PONDERAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS POR MEIO DO USO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

[1]Alessandro Martins Prado, [1]Claudia Karina Ladeia Batista, [2]Lucas de Andrade Lima Cavalcante, [1]Mário Lúcio Garcez Calil

[1] Faculdade de Direito – UEMS – alessandrodocenteuems@gmail.com. [2] Faculdade de Direito – FEIT/UEMG

Resumo

O Direito esteve por considerável tempo influenciado pelo positivismo jurídico acarretando teorias que tentavam tratar os fenômenos de uma ciência social de forma equiparada aos fenômenos de uma ciência exata. Essa equivocada equiparação perdurou por muitos anos e até mesmo desencadeou infâmias históricas que jamais serão esquecidas, tanto na Europa como no Brasil. Com o advento da Segunda Guerra Mundial na Europa e da Promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 houve a reaproximação entre os valores morais e o direito, surgindo espaço para a utilização de uma hermenêutica voltada para a realização da justiça e efetivação de direitos fundamentais e sociais. O objetivo deste trabalho é demonstrar parte dos efeitos provocados no Direito pela reaproximação da ética e dos valores morais.

Palavras-chave: Dignidade da pessoa humana; Hermenêutica; Efetivação de Direitos Fundamentais.

A REVISITAÇÃO DA EFETIVIDADE DA TUTELA DO PROCESSO NO ANEXO II DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA UNOESTE (Período de 1999 à 2003)

Murilo Silva de Araujo, Anderson dos Santos Bessou, [1]Rachel Lopes Queiroz Chacur

e-mail: Murilo_park@hotmail.com, ander_bessou@yahoo.com.br, [1] Professora do curso de Direito – UNOESTE.email: rachel@unoeste.br

Resumo

O Juizado Especial Cível funciona para que a pessoa tenha amplo Acesso à Justiça, ou seja, viabiliza o acesso ao Poder Judiciário, em busca do ideal metajurídico da Justiça, alcançado por meio da Conciliação ou tantos outros meios que bastem para atingir a pacificação social. O debate atual está na reengenharia estrutural e organizacional do Sistema Judicial.

Palavras chave: Efetividade, Tutela e Juizados

ACESSO À JUSTIÇA E CUSTAS JUDICIAIS: UMA DICOTOMIA.

[1]CARICIELLI MAISA LONGO, [2]MARCELO PEREIRA LONGO

[1]Graduada em Direito (UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Três Lagoas) e Mestranda em Direito (Centro Universitário Toledo – Unitoledo-SP), Professora voluntária da graduação (Prática Jurídica Real e Orientações Monográficas) na UFMS/CPTL. Advogada. [2]Mestre em Direito. Professor da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus de Três Lagoas.

Resumo

O estudo avalia a dicotoma entre a garantia constitucional de acesso ao Judiciário e as despesas exigidas pelo Estado Juiz para realizar o exercicio da atividade jurisdicional. A cobrança de custas judiciais elevadas e a promessa de acesso à justiça são duas posturas estatais contrapostas. Avaliando o problema, verificamos que a prestação dos serviços judiciais torna-se, à população, um óbice, pois as custas Judiciais constituiem um dos fatores inibidores do acesso à justiça.

Palavras-chave: acesso à justiça, custas judiciais, direitos fundamentais.

ANÁLISE DOS REGRAMENTOS CONSTITUCIONAIS E DOGMÁTICOS QUE FUNDAMENTAM E LIMITAM AS PENAS NOS DELITOS AMBIENTAIS E DOS FINS QUE SE BUSCAM ALCANÇAR

Denise Vicente de Almeida [1;] Cláudio Ribeiro Lopes [2]

[1] Aluno do Curso Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas. denise-v-almeida@hotmail.com. [2] Professor Assistente da UFMS (DCS/CPTL) – Campus de Três Lagoas. clopes@stetnet.com.br

Resumo

Diante do contexto atual em que se encontra inserida a sociedade moderna, emergida em um constante e crescente processo de globalização, várias transformações foram propulsionadas, especialmente no que diz respeito aos impactos ambientais e seus conseqüentes desastres e perturbações a vida na Terra. É de destacar o Meio Ambiente como bem jurídico estritamente ligado a qualidade de vida e forma de desenvolvimento social, estabelecendo-se como bem difuso. Assim, por intermédio da tutela fragmentária, revelada, sobretudo em alguns bens de relevante dignidade criminal, o Direito Penal resplandece como agente capaz de promover-lhe a devida tutela. Com isso, este trabalho busca trazer uma contribuição ao estudo dos fundamentos, fins e limites da pena nos delitos ambientais, demonstrando elementos sobre a necessidade de intervenção penal na tutela do meio ambiente.

Palavras-Chave: Direito Penal do Ambiente; Fundamentação; Finalidade e limites das penas.

APONTAMENTOS SOBRE ÉTICA NA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

Pedro Teófilo de Sá

Docente - UNOESTE

Resumo
O presente artigo tem como objetivo fazer apontamentos sobre a ética e a hermenêutica na função social da empresa, partindo de algumas noções conceituais, passando pela empresa e os atos da empresa até ao advento da Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002, promovendo uma conexão entre a ética, função social da empresa, e políticas públicas, como forma de atingir a função social da empresa necessária na atualidade. Para tanto, este estudo está pautado em revisão bibliográfica utilizando alguns autores, revistas especializadas, artigos científicos e sites, para demonstrar a necessidade de conexão entre os setores público e privado em busca de uma nova visão reflexiva sobre a função social da empresa voltada para o ser hermenêutico.
Palavras-Chave: Ética e Hemenêutica. Função Social. Empresa.

AS DIVERSAS CLASSIFICAÇÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

[1]Alessandro Martins Prado, [1]Claudia Karina Ladeia Batista, [2] Lucas de Andrade Lima Cavalcante, [1]Mário Lúcio Garcez Calil

[1] Faculdade de Direito – UEMS – alessandrodocenteuems@gmail.com. [2] Faculdade de Direito – FEIT/UEMG

Resumo

Os direitos fundamentais, em decorrência, especialmente, de suas conturbadas origens históricas e de complexos estudos doutrinários que sobre eles versam, não encontram um conceito unânime. Deste fato resultam as diversas classificações doutrinárias acerca dos referidos institutos, baseadas nos mais diversos critérios, especialmente históricos e jurídico-argumentativos. Porém, a quantidade razoável de teorias classificatórias pode resultar em equívocos conceituais prejudiciais ao estudo dos direitos fundamentais e, em conseqüência, prejudicar sua efetivação no plano dos fatos. Deste modo, é o objetivo do presente trabalho esclarecer acerca das diversas formas de classificar os direitos fundamentais, na busca por uma classificação que melhor se adéqüe aos estudos mais atuais sobre a temática.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Classificações Doutrinárias; Equívocos Conceituais.

BREVE DISCUSSÃO ACERCA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E A "ALMEJADA" (RE)SOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS

Marianny Alves[1], Isael José Santana[2]

[1]Discente do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba; E-mail: mariannyalves@hotmail.com. [2]Docente e Coordenador do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Paranaíba.
Pesquisa financiada pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)

Resumo

Este trabalho teve por objetivo discutir sobre o direito de cidadania, sua aplicabilidade e efetividade, como pressuposto mínimo para a (re)socialização dos apenados em regime fechado. Assim, buscou-se, a partir de relatos em literatura científica, promover as condições do recluso como detentor de direitos positivados e não efetivados, visando fomentar reflexões acerca da temática. Nessa perspectiva, salienta-se que não houve o intuito de propor uma "reforma" ao sistema penitenciário, mas evidenciar sua ineficácia e apontá-lo como instituto violador do direito de cidadania, e, logo, dos direitos e garantias fundamentais inerentes a todos, para, dessa forma, lançar luzes de olhares mais críticos e conscientes sobre os direitos destes indivíduos, que antes de encarcerados são cidadãos. O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório, que, por vezes, foi complementado por pesquisa documental.
Palavras-chave: Cidadania. Encarcerados. Direitos e garantias fundamentais.

DE PROTÁGORAS A GÜNTHER JAKOBS: DELINEAMENTOS JUSFILOSÓFICOS, TEÓRICO-POLÍTICOS E JURÍDICO-PENAIS DO DIREITO PENAL DO INIMIGO

[1]DOUGLAS BORGES DE VASCONCELOS, [2]VANESSA YOSHIURA, [3]CLÁUDIO RIBEIRO LOPES

[1]Graduando em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas. Pesquisador vinculado a Grupos de Pesquisa do CNPq. Artigo originário de PIBIC-Bolsista 2010-2011.[2]Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas. Pesquisadora vinculada a Grupos de Pesquisa do CNPq. Artigo originário de PIBIC-Voluntária 2010-2011. [3]Mestre em Direito (Tutela de Direitos Supraindividuais) pela UEM Professor Assistente da UFMS (DCS/CPTL) – Campus de Três Lagoas
clopes@stetnet.com.br

Resumo
Busca-se investigar alguns aspectos controvertidos sobre o denominado Direito Penal do inimigo, dando-se ênfase à análise das bases fundantes do referido modelo.
Palavras-chave: Direito Penal do inimigo. Bases epistemológicas.

MOVIMENTO DA CONCILIAÇÃO : 10 ANOS DA INSTALAÇÃO DO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE

CHACUR, Rachel Lopes Queiroz, SIQUEIRA, Gustavo Barbosa de, ARAÚJO, Ricardo Gabriel de

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista. email: gustavo_b_boy@hotmail.com, rachel@unoeste.br

Resumo

No passado, quando surgia uma disputa entre dois indivíduos por determinado bem, a solução era a imposição da força de um sobre o outro, isto é, a autotutela. Todavia, com o decurso do lapso temporal, o Estado assumiu para si o monopólio da jurisdição, dirimindo, então, todos os conflitos de interesses levados à sua apreciação. Contudo, tendo em vista o elevado número de demandas judiciais, o Judiciário tornou-se moroso, lento e insatisfatório, motivo pelo qual surgiram os meios extrajurisdicionais ou alternativos de pacificação social, isto é, de resolução de conflitos. Dentre estes, encontra-se a conciliação como meio de as partes resolverem o conflito de interesses através de uma transação, ou seja, um acordo.

Palavras-chave: Conflito, Judiciário, Conciliação.

NEOCONSTITUCIONALISMO E OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DA NOVA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

[1]Alessandro Martins Prado, [1]Claudia Karina Ladeia Batista, [2] Lucas de Andrade Lima Cavalcante, [1]Mário Lúcio Garcez Calil

[1] Faculdade de Direito – UEMS – alessandrodocenteuems@gmail.com. [2] Faculdade de Direito – FEIT/UEMG

Resumo

O movimento intitulado pelos doutrinadores de Neoconstitucionalismo corresponde, no Brasil, às mudanças provocadas pela profunda constitucionalização do direito com o advento da promulgação da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Essa constitucionalização atingiu todos os ramos do direito somada a reaproximação entre a Ética e o Direito provocou a valorização do ser humano e fortalecimento do princípio da dignidade da pessoa humana, desencadeando, por sua vez, verdadeira revolução na forma de manejar o Direito, havendo necessidade até mesmo do desenvolvimento de nova técnica de interpretação constitucional. Essa técnica por sua vez é composta por princípios denominados "instrumentais de interpretação constitucional" e exige considerável habilidade do operador do direito, que passa a ser obrigado a lançar mão cada vez com maior freqüência deste novo mecanismo. Outrossim, demonstraremos ainda a preciosidade desta nova técnica de interpretação na efetivação dos mandamentos constitucionais no Estado Democrático de Direito.

Palavras-Chave: Neoconstitucionalismo; Nova técnica interpretativa; Princípios instrumentais; Concretização dos Direitos Fundamentais.

O DIREITO PENAL DO INIMIGO: ALGUMAS CONSTATAÇÕES E BREVES CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS

CLÁUDIO RIBEIRO LOPES[1], LUIZ RENATO TELLES OTAVIANO[2], CRISTIANE MENEGHETTE[3], CLÁUDIA ARIANE WIEZEL MENEZES[4]

[1]Mestre em Direito (Tutela de Direitos Supraindividuais) pela UEM, Professor Assistente da UFMS (DCS/CPTL) – Campus de Três Lagoas clopes@stetnet.com.br. [2]Mestre em Direito pela AET/Araçatuba. Professor Assistente da UFMS (DCS/CPTL) – Campus de Três Lagoas. [3]Especialista em Direito Material e Processual Penal Professora Voluntária na UFMS (DCS/CPTL) – Campus de Três Lagoas. [4]Graduanda do 8º Termo do Curso de Direito da UNOESTE

Resumo

Pretende-se abordar alguns aspectos controvertidos sobre o denominado Direito Penal do inimigo, dando-se ênfase à análise do mesmo sob as perspectivas dogmático-penal, constitucional e político-criminal.

Palavras-chave: Direito Penal do inimigo. Legitimação. Críticas.

PROJETO DE LEI 3389/99: PEDÓFILOS E O DIREITO A PRIVACIDADE

Isael José Santana, Ana Carolina Medeiros de Paula, Marianny Alves, Mário Garcez Garcez Calil, Lisandra Moreira Martins

UEMS - leasijs@hotmail.com

Resumo

Os direitos e garantias individuais são garantias conquistas historicamente, resultantes de um processo que teve seu ápice na revolução francesa, e nos princípios de garantias estão fundadas todas as modernas constituições. Garantir a privacidade é um dever do Estado, não podendo sacrificar direitos em nome de uma garantia coletiva, por muitas vezes utópicas. Os legisladores, por vezes, fundam suas premissas lógicas em experiências de outros Estados, sem atentar para o contra senso que é retirar elementos essências a condição humana como sua privacidade. Neste sentido a proposta do projeto de lei, em andamento no Senado Federal, que prevê a exposição daqueles que forem condenados pelos crimes contra liberdade de crianças e adolescentes, alterando o Estatuto da criança e adolescente, lei 8.069/90, para sobrepenalizar, pessoas reconhecidamente com transtornos mentais, sem, no entanto prever qualquer tratamento ou acompanhamento, apontando para o que se tem denominado direito penal do inimigo.

Palavras-chaves: Direitos humanos; sobrepena; projeto lei 338/99.

A (IN)ADEQUAÇÃO DAS DIVERSAS TEORIAS JUSTIFICADORAS DA PENA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[1]Alessandro Martins Prado, [2] Lucas de Andrade Lima Cavalcante, [1]Mário Lúcio Garcez Calil

[1] Faculdade de Direito – UEMS – alessandrodocenteuems@gmail.com. [2] Faculdade de Direito – FEIT/UEMG

Resumo
As teorias da pena ocupam diuturnamente os trabalhos e as pesquisas dos estudiosos da ciência do direito penal. Porém, muitas vezes, os estudos se referem muito mais às várias tentativas de justificação abstrata da pena do que à sua adequação ao ordenamento jurídico brasileiro e à Constituição da República. Porém, referida situação deve encontrar estudos mais específicos, especialmente no que concerne à adequação legal e constitucional das referidas teses. Deste modo, o objetivo do presente trabalho é estudar as diversas teorias que versam acerca da pena, de modo a encontrar aquela que melhor se adéque às diligências constitucionais de um Estado Democrático de Direito.
Palavras-chave: Teorias da pena; Justificação da pena; Constituição Federal.

A LEGITIMAÇÃO DEMOCRÁTICA DAS DECISÕES JUDICIAIS SOBRE POR MEIO DOS *AMICI CURIAE*

[1]Alessandro Martins Prado, [1]Claudia Karina Ladeia Batista, [2] Lucas de Andrade Lima Cavalcante, [1]Mário Lúcio Garcez Calil

[1] Faculdade de Direito – UEMS – alessandrodocenteuems@gmail.com. [2] Faculdade de Direito – FEIT/UEMG

Resumo
O evidente distanciamento das instituições "democráticas" dos anseios sociais faz com que as pessoas busquem no Poder Judiciário soluções para sanar as omissões da Administração Pública no Brasil. Porém, a lógica liberal-individualista da jurisdição brasileira provoca um claro distanciamento entre as expectaticas da população e a decisão judicial. Para encurtar a referida distância, exsurge a figura do *amicus curiae*, capaz de promover nova abertura dos canais de participação da população na efetivação de seus direitos fundamentais, especialmente direitos sociais. Deste modo, é o objetivo do presente trabalho estudar a instituição do *amicus curiae* como mecanismo de partipação democrática no processo constitucional nacional.
Palavras-chave: Distanciamento; *Amicus Curiae*; Participação Democrática.

CULPABILIDADE E RESPONSABILIDADE PENAL

[1]Alessandro Martins Prado, [2] Lucas de Andrade Lima Cavalcante, [1]Mário Lúcio Garcez Calil

[1] Faculdade de Direito – UEMS – alessandrodocenteuems@gmail.com. [2] Faculdade de Direito – FEIT/UEMG

Resumo

O instituto da culpabilidade tornou-se indispensável à dogmática penal brasileira, principalmente após a reforma da Parte Geral do Código Penal, ocorrida em 1984. Isto se deve, em especial, ao fato de que sua utilização consagra diversas teorias limitadoras do poder estatal de punir. Porém, a culpabilidade ainda carece de uma conceituação adaptável às modernas teorias da pena, que se referem de forma mais direta aos direitos fundamentais e aos direitos humanos. Deste modo, o objetivo do presente trabalho é o de trabalhar as diversas teorias acerca da culpabilidade, de modo a chegar a um conceito que se compatibilize com a mais atual doutrina penal.

Palavras-chave: Culpabilidade; Poder Punitivo; Teorias da Pena.

A SETORIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO ANEXO II DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA UNOESTE: DESBUROCRATIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E EFICIÊNCIA.

CHACUR, Rachel Lopes Queiroz., COSTA, Nilza Flávia de Oliveira

UNOESTE - Universidade do Oeste Paulista. email:rachel@unoeste.br, nflaviaoliveira@gmail.com

Resumo

A tendência da revisitação dos institutos processuais civis e a efetividade da tutela jurisdicional propiciaram a criação de leis, com a finalidade de ampliar o acesso ao Poder Judiciário e, de forma célere, dar resposta ao jurisdicionado, dentre elas, a previsão dos **Juizados Especiais Cíveis.**

Vale ressaltar que se trata de publicação de Projeto de Extensão, com resultados de atividades de extensão, devidamente cadastrados e protocolados no Setor de Relações Interinstitucionais e na Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Palavras-chave: Juizados, Judiciário, Burocratização.

MULHERES: MARGINALIZAÇÃO SOCIAL EM VIRTUDE DO VÍNCULO AFETIVO COM APENADOS

Ana Carolina Medeiros Costa Paula , Isael José Santana

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). anacarolinamcp@hotmail.com. Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

Resumo

Este trabalho é matéria de projeto de extensão, em andamento, realizado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, curso de Direito, em parceria à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, curso de Psicologia. Tem por finalidade estudar a questão da mulher que, com a condenação de um ente "querido", passa a um estado social penalizante. Assim, tal projeto se desenvolve por meio de pesquisa bibliográfica e estudo de caso, que acontece nos encontros no próprio Estabelecimento Penal de Paranaíba. Isto porque são estas mulheres quem os acompanhará, via visitação, durante o cumprimento da pena, mesmo que para isto passem por tratamentos vexatórios. Desta forma, fere-se o princípio da instranscendência da pena, previsto, constitucionalmente, no art. 5º, XLV, prelecionando que "nenhuma pena passará da pessoa do condenado". Destaca-se a responsabilidade social da Universidade em relação a todos os âmbitos sociais e, assim, se faz necessário, sua participação contínua e permanente.

Palavras-chave: mulheres; princípio da instranscendência da pena; visita.

RESUMOS SIMPLES

AKAMINE, MARCOS VINÍCIUS MASSAITI 628
BELCHIOR SOUZA, DOUGLAS 634
CATOLINO, BRUNO AUGUSTO PASIAN 635
COGO, RODRIGO 630
COGO, RODRIGO 631
COGO, RODRIGO 632
DA SILVA AGUIAR SANTOS, MARTINIGLEI 636
FERREIRA GONÇALVES, GABRIELA 634
GAMA, ALEXIS ANDREUS 629
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 628
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 629
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 633
LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO 634
MARTINI, FRANCIS BRUNO 628
MARTINS PRADO, ALESSANDRO 635
SCUCUGLIA LITHOLDO, VIVIANE PATRICIA 637
SCUCUGLIA LITHOLDO, VIVIANE PATRICIA 638
SILVEIRA, BRUNO DE CASTRO 633
TAVARES, ANA CLÁUDIA RIBEIRO 636

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

ESTUDO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DA CATEGORIA DA PUNIBILIDADE E DE SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICO-PENAIS PARA DELITOS SUPRAINDIVIDUAIS

LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO (Docente - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

AKAMINE, MARCOS VINÍCIUS MASSAITI (Discente de curso de graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

MARTINI, FRANCIS BRUNO (Discente de curso de graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

A categoria dogmática jurídico-penal da punibilidade ainda representa um ponto nebuloso para a Ciência Penal contemporânea. Agrava esta condição a sua aplicabilidade a delitos supraindividuais, fruto da expansão do Direito Penal nas últimas décadas, para abarcar comportamentos lesivos a um número indeterminável de pessoas, como os crimes ambientais, por exemplo. Nessa perspectiva, objetiva-se o estudo sistemático da categoria da punibilidade, numa determinada visão ontológica (finalista), mantendo-a alheia ao conceito científico de delito. Para tanto, por meio do método dedutivo, se busca conhecer os elementos que compõem a punibilidade, principalmente as suas condições objetivas, pré e pós-delitivas e as respectivas consequências para a teoria ora enfocada (finalista). A partir, então, da perspectiva ontológica, se questiona se seria seriamente razoável integrar o conceito dogmático de delito com os elementos da categoria da punibilidade, ou, se não seria mais coerente afastar a própria punibilidade e seus elementos do conceito citado, numa tentativa de expurgar do Direito Penal considerações a ele estranhas e que poderiam minar a segurança jurídica inerente a um modelo de subsistema jurídico-penal que busque respeitar a dignidade do ser humano. Até o presente momento tem sido possível concluir que os elementos que compõem a categoria dogmática da punibilidade, fundados em razões de política criminal e em considerações utilitárias dos fins da pena trazem consigo uma elevada carga de insegurança jurídica (cognitiva, por assim dizer) e que, portanto, devem estar alijados da composição científica do conceito de delito.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

BASES EPISTEMOLÓGICAS PARA A CONSTRUÇÃO DAS TEORIAS DO DELITO CONTEMPORÂNEAS

GAMA, ALEXIS ANDREUS (Discente de curso de graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO (Docente - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

Pretende-se investigar as teorias que dão sustentação ao conceito de ação humana, suas premissas e consequências para o Direito Penal, com especial ênfase para dois modelos bem distintos: o ontológico (ou finalista) e o normativista (ou funcional). Nessa perspectiva, deve-se procurar uma definição de ação humana que possa se traduzir num modelo minimamente garantista e condizente com a dignidade humana. Nesse sentido, interessa investigar como e em que medida se pode construir todo o aparato de um modelo de subsistema jurídico-penal a partir dos referenciais acima citados (ontológico versus normativista). Para tanto, se utilizará o método lógico-dedutivo, com a análise e interpretação de textos dogmáticos que possam expressar as principais opiniões dos autores que defendem cada um dos modelos citados, de forma a traduzir as premissas e as consequências das propostas. Seria possível conformar o conceito de ação humana a partir de bases ontológicas? Ou, pelo contrário, se se partisse de uma construção teórica exclusivamente normativa, se conseguiria chegar a um conceito humano de ação?. Neste momento, de início da pesquisa, algumas conclusões podem ser traçadas, ainda que não finais: o modelo ontológico tende a traduzir um conceito de ação real, mais próximo do ser humano, ao passo que os conceitos normativistas, por partirem de determinadas conclusões (ou fins) normativos pré-estabelecidos, tendem a criar um conceito de ação cibernético, pouco real e que encontra na funcionalização do sistema a sua razão de ser, discrepando do ideal do respeito à dignidade humana.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

A INGERÊNCIA EM ASSUNTOS AMBIENTAIS SOB A ÓTICA DA RELATIVIZAÇÃO DA SOBERANIA DOS ESTADOS

COGO, RODRIGO (Discente de programa de Pós-Graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU)

O presente trabalho versa sobre as mudanças ocorridas no cenário jurídico internacional, no que tange especificamente aos conceitos de Soberania e “Ingerência em assuntos ambientais”. Neste sentido faz-se relevante a sua abordagem, notadamente pelo fato de hodiernamente vivenciar-se uma crescente preocupação com os assuntos de ordem ambiental no planeta. O objetivo desta pesquisa é, pelo estudo da moderna bibliografia que leciona sobre a matéria, atentar para a necessidade dos Estados se adaptarem ao novo quadro de limitação de suas Soberanias, destacando o papel dos sujeitos de Direito Internacional na implementação de ações de ingerência ecológicas pautadas no bom senso e em normas preestabelecidas pela sociedade global, evitando, desta feita, arbitrariedades que maculem o processo de lapidação de um novo paradigma que se estabelece no cenário jurídico global. Para tanto, utiliza como aporte central de seus estudos o atual debate instaurado sobre a (in)compatibilidade da Soberania em sua concepção mais clássica e a Ingerência em assuntos ambientais. A discussão tem por cerne a relativização ou não do conceito de Soberania em face da nova ordem de interesses mundial. Ao final, a pesquisa pretende demonstrar a necessidade de se reduzir posturas absolutistas, típicas dos Estados Soberanos de outrora, legitimando, desta forma uso cada vez mais significativo de um “Direito de Ingerência Ecológica” com disposição humanitária.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

A PROTEÇÃO JURÍDICA AO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A ÓTICA DA (R)EVOLUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

COGO, RODRIGO (Discente de programa de Pós-Graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU)

O trabalho de crianças e adolescentes é objeto de estudos nos mais diversos campos científicos, e, na seara jurídica esta pesquisa ganha corpo, quando se analisa, sem a pretensão de esgotar os debates acerca do tema, as relações jurídicas e sociais que circundam a criança e o adolescente em face da proteção que a legislação nacional e estrangeira lhes assegura, e, mais amiúde, a não observância desses preceitos normativos de proteção. Como objetivo geral, este trabalho busca evidenciar que, assiste à criança e ao adolescente uma extensa lista de direitos, mandamentos protetivos, previstos nos mais diversos ordenamentos jurídicos de ordem interna ou externa. Como objetivo específico, é finalidade desta, demonstrar a imperiosa necessidade de se pugnar pela defesa e proteção desses direitos, como forma de promoção inequívoca dos Direitos Humanos. Partindo de uma interpretação sistemática dos dispositivos da Constituição Federal, das normas constantes no arcabouço da Organização Internacional do Trabalho, dos mandamentos contidos no atual Código Civil, no corpo do Estatuto da Criança e do Adolescente e ainda levando em consideração o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, a pesquisa acostou-se na vasta bibliografia que leciona sobre o tema em comento, acolhendo em seu bojo o intenso debate doutrinário que envolve a questão. A discussão, que tomou corpo nesta, residiu na dificuldade em se garantir ou efetivar os direitos laborais já previstos em sede da proteção do trabalho da criança e do adolescente. Ao seu término, a pesquisa intentou expor a (r)evolução dos Direitos Humanos como instrumento motriz da efetivação dos demais direitos, dentre os quais destacam-se os relacionados à proteção da criança e do adolescente no que tange às disposições atinentes ao seu trabalho, impondo uma mudança de pensamentos e atitudes, como forma única de gerar o respeito aos ditames legais.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

ESTADO DE EXCEÇÃO E SUA CAMUFLAGEM CONSTITUCIONAL: UM PERIGO MAIS QUE IMINENTE.

COGO, RODRIGO (Discente de programa de Pós-Graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU)

A moderna doutrina constitucionalista compreende em seus ensinamentos a figura do Estado de Exceção como um cenário especial, dentro do qual a excepcionalidade é o ente que prevalece. Nesta torre de idéias, faz-se, por demais relevante, a análise proposta neste trabalho, no que concerne, especificamente, à evolução sócio-histórico e jurídica do termo "Estado de Exceção", se comparado ao que fora concebido em sua forma original, desaguando no atual quadro onde Democracias Constitucionais atuam sob a égide dos mais sórdidos argumentos em nome da ordem e da manutenção de um status "a quo" falacioso. É objetivo deste, realizar a aproximação doutrinária entre o conceito de Estado de Exceção, concebido em sua forma original e a neófita leitura que autores contemporâneos realizam sobre tal instituto, demonstrando a nocividade do uso inadequado desta figura na atualidade. A pesquisa socorrer-se-á da vasta bibliografia que analisa o Estado de Exceção, desde seus primórdios, além de fazer uso do método comparativo para analisar o corpo das legislações constitucionais estrangeiras e brasileira hodiernas, notadamente naquilo que explicitam sobre o tema. A discussão encontra guarida sob o estudo dos dispositivos contidos nas Cartas Magnas de diversas nações que, oportunizam em seus textos, a possibilidade de decretação de situações excepcinais de governo, por vezes assemelhadas ao "Estado de Exceção". Pretende o trabalho, contribuir para o debate a respeito dos mecanismos constitucionais de exceção, camuflados, por vezes, sob a pele de antídotos às situações de crise, utilizados de forma inadequada pelos Chefes Soberanos de Estados, mundo afora, fornecendo subsídios para o entendimento deste fenômeno tão crescente quanto nocivo, presente nas chamadas democracias constitucionais da contemporaneidade.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS PENAIS FUNDAMENTAIS E SUA CORRELAÇÃO COM A PROTEÇÃO JURÍDICO-PENAL DO AMBIENTE

SILVEIRA, BRUNO DE CASTRO (Discente de curso de graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO (Docente - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

O presente resumo advém de Plano de Trabalho PIBIC Voluntário que é fruto de Projeto de Pesquisa Docente cadastrado na UFMS. No último quarto do Século XX a proteção jurídica do ambiente passa por uma série de transformações, as quais foram alavancadas pelas Conferências de Estocolmo (1972) e Rio de Janeiro (1992). Tendo em vista a missão do Direito Penal de proteger bens jurídicos especialmente relevantes, ainda que de forma fragmentária, justifica-se a sua inserção devido ao caráter eminentemente imprescindível do ambiente, bem como, a gravidade das lesões ao referido bem. Nessa perspectiva, busca-se investigar como e em que medida os princípios jurídico-penais clássicos podem ser acolhidos sem que isso represente uma perda de efetividade da tutela jurídico-penal em sede ambiental. Com a utilização do método lógico-dedutivo, busca-se submeter os modelos de técnicas legislativas para a proteção ambiental, confrontando-os com a principiologia constitucional-penal. Até o presente momento pudemos perceber algumas dificuldades no modelo jurídico-penal clássico para a proteção do ambiente. Seria possível manter as concepções do Direito Penal clássico (incluindo-se, aí, todos os princípios penais fundamentais) e, ainda, poder proteger efetivamente o ambiente? Aparentemente, esse novo Direito reclama por uma tutela jurídica diferenciada, mais próxima às suas peculiaridades, o que o afastaria do modelo clássico de Direito Penal. Como e em que medida se proceder a essas atualizações do modelo parece ser o grande desafio para o cientista penal contemporâneo. Logo, existem especificidades inerentes ao bem jurídico em questão que necessitam ser melhor delineadas para se buscar uma harmonização com os princípios constitucionais penais, se se pretende dar efetividade concreta à tutela do bem jurídico ambiente por meio do Direito Penal.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

DELITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E AS RESPECTIVAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICO-PENAIS: DO MERECIMENTO E DA NECESSIDADE DE PENA EM SEDE PENAL-TRIBUTÁRIA

LOPES, CLÁUDIO RIBEIRO (Docente - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

BELCHIOR SOUZA, DOUGLAS (Discente de curso de graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

FERREIRA GONÇALVES, GABRIELA (Discente de curso de graduação - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS)

Trata-se de resumo de Projeto de Pesquisa Docente cadastrado na UFMS e em andamento no Campus de Três Lagoas. O presente trabalho trata da dogmática jurídico-penal, a qual tem se debruçado, principalmente, nos últimos anos, para compreender as peculiaridades da temática penal-tributária. Nessa perspectiva, surge a neocriminalização de comportamentos, com vistas a buscar proteger mediatamente bens jurídicos relevantes, os quais dependem de uma arrecadação fiscal regular. Como a sociedade contemporânea reclama por mais ações afirmativas do Estado e, tais ações passam, necessariamente, por um Erário Público forte, com grandes reservas, a utilização do Direito Penal Fiscal se tornou algo imprescindível no atual modelo de gestão governamental. Diante disso, o objetivo é investigar as bases que dão sustentação à criminalização de comportamentos inerentes à delinquência fiscal, bem como, as relações com a culpabilidade dos sonegadores e eventual necessidade de imposição concreta da pena. Para tanto, se utilizará o método dedutivo para a análise e delimitação das razões de política criminal nessa matéria, buscando elementos que possam estabelecer os pontos de sustentação dessa neocriminalização. Nessa perspectiva, investiga-se quais são os fins da pena perseguidos e também se é possível estabelecer hipóteses de suspensão ou exclusão da pena, mesmo após o delito fiscal ter sido aperfeiçoado (cometido). A análise feita até o momento dá conta de que o Estado tem se utilizado, de forma maciça, do Direito Penal para buscar trazer o contribuinte sonegador à condição de honestidade fiscal. Nesse sentido, o Direito Penal não está protegendo, diretamente, bens jurídicos, mas, funcionando como instrumento mediato de tutela de bens jurídicos, possibilitando que a arrecadação tributária se mantenha em patamares suficientes para o incremento das ações afirmativas do Estado.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

O JULGAMENTO DA ADPF N° 153 PELO STF: A LEI DA ANISTIA COMO PERMISSIVA DE CRIMES DE LESA-HUMANIDADE

CATOLINO, BRUNO AUGUSTO PASIAN (Discente de programa de Pós-Graduação - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS)

MARTINS PRADO, ALESSANDRO (Docente - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS)

Este trabalho tece uma análise jurídico-social da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, na ADPF n° 153, ao manter a interpretação de que os crimes de lesa-humanidade, cometidos pelos agentes militares e civis do governo, a exemplo da tortura, são abrangidos Lei de Anistia (Lei n° 6.683/79), e logo, não podem ser punidos. O objetivo do trabalho, é apontar os prognósticos base dos votos dos ministros do STF que compõem a decisão sobre a citada ADPF. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, utilizando obras de hermenêutica constitucional, e pela análise dos votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal na apreciação da ADPF citada no trabalho. Como resultado do trabalho, temos que, feita esta análise e demonstrado o inconformismo gerado pelo improvimento total da ADPF n° 157 pelo STF, gerou-se uma divulgação maior da injustiça cometida pela Suprema Corte brasileira. O art.1° deste diploma legal dispõe em seu texto que será concedida a anistia àqueles que cometeram crimes políticos ou crimes conexos a estes, e o STF – ao ampliar a interpretação deste artigo – anistiou, juntamente com os perseguidos políticos, os assassinos e torturadores institucionais do governo militar. Tal decisão viola frontalmente os Tratados Internacionais da qual o Brasil é signatário pela proteção aos direitos humanos. Como conclusão, temos que além de receber severas críticas da Organização das Nações Unidas e dos órgãos de proteção aos direitos humanos, o Brasil foi julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, da OEA, mas a decisão será proferida daqui a 06 (seis) meses. Desta forma, o Brasil rompe com a tendência latino-americana, dos países que sofreram golpes militares, legitima, de forma parcial, por meio da mais alta corte do Poder Judiciário, uma auto-anistia dos que infringiram os direitos humanos.

ENAENS 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

A CO-CULPABILIDADE NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

DA SILVA AGUIAR SANTOS, MARTINIGLEI (Discente de curso de graduação - UNOESTE)

TAVARES, ANA CLÁUDIA RIBEIRO (Docente - UNOESTE)

O Estado tem sua parcela de responsabilidade por não garantir aos cidadãos os Direitos previstos na Constituição Federal, sendo necessário o estudo da culpabilidade e da possibilidade de se entender a co-culpabilidade como eventual atenuante no aplicação da pena. Explicar o conceito da co-culpabilidade e suas funções na aplicação da pena. Realizada pesquisa e comparação bibliográfica (doutrinária). Como resultado, verificou-se que a co-culpabilidade pode atenuar a pena do réu. Nos termos da Constituição, o Estado tem como objetivo construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais, promovendo o bem de todos, sem qualquer discriminação (CF, art 3°). Assim, o Estado tomou para si uma parcela do desenvolvimento social, econômico e político. Assim, uma vez que o Estado não cumpre seus objetivos, fazendo-se omisso diante da sociedade, torna-se, portanto, em tese, responsável pelas suas conseqüências, quais são: a criminalidade ocasionada pela deficiência de tal omissão. A teoria da co-culpabilidade trata-se, conforme esclarece Luis Claudio S. Consentino (2006), “da responsabilidade conjunta do Estado sobre os atos praticados por seus cidadãos, mormente quando estes sofrem menosprezo em seus direitos fundamentais por parte do Estado omisso no campo social”. Destarte, nada mais justo do que repartir com o infrator da lei parte da pena a ele imposta pelo próprio Estado, assumindo sua parcela de responsabilidade, diminuindo o quantum penal. A teoria da co-culpabilidade invoca desde modo, um Direito mais humanista e liberal, defendendo o direito dos indivíduos que foram excluídos pela sociedade, e de que, de certo modo, esta exclusão contribuiu para a prática delituosa. Conforme o “Pacto de San José da Costa Rica”:“Reiterando que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento de temor e de miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como seus direitos civis e políticos”, fica claro que o se indivíduo foi excluído dos seus direitos fundamentais básicos na esfera econômica, social e cultural, e por isso, teve seu desenvolvimento pessoal, psicológico, social num espaço deficiente, o Estado e a sociedade devem assumir sua parcela de culpa diante desta pessoa. Assim, o Estado omisso causa a privação de oportunidades e a exclusão social, terminando por provocar a falta de autodeterminação do indivíduo, devendo arcar com sua negligência no momento do juízo de reprovação através da redução ou exclusão de sanção penal a ser imposta.Entretanto, cabe salientar que diminui ou desaparece a co-culpabilidade na medida em que o indivíduo teve as mesmas oportunidades materiais, sociais e culturais para sua formação. Pela co-culpabilidade, o réu pode ter sua pena atenuada, com base no artigo 66 do Código Penal.

ENAENS 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

A PRÁTICA DO ESTÁGIO E A CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

SCUCUGLIA LITHOLDO, VIVIANE PATRICIA (Docente - UNOESTE)

A importância do estágio para o crescimento social e intelectual do acadêmico, mormente porque o estágio é o complemento da aprendizagem téorica, tendo como finalidade o incentivo do estudante em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionando ao aluno um contato direto em situações reais de vida e trabalho. É a real harmonia e compatibilização da função exercida com a formação educativa e profissional do aluno. Portanto, importante que seja atingida a real finalidade do estágio, sendo que o descumprimento de sua formalidade, em especial: os relevantes objetivos sociais e eduacionais em prol do estudante,descaracteriza-se a relaçao jurídica de estágio, despontando a figura do empregado e a relação de emprego de competência da Justiça do Trabalho. Tem como objetivo demonstrar a importância do estágio para o complemento da formação acadêmica do aluno. Analisar especialemnte a atuação dos professores, alunos e empresas no desenvolvimento de práticas pedagógicas adequadas, aliando o ensino e pesquisa à prática do estágio, através de uma pré-profissionalização do aluno. Discutir a regularidade do estágio e o comprometimento da sociedade no processo de formação do aluno, tendo como finalidade afastar eventuais fraudes trabalhistas maculadas pela figura do estágio. Pesquisa Bibliográfica a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet. É de fundamental importância compreender o conceito, os requisitos formais e requisitos materiais para o reconhecimento da tipificação do estagiário, sendo uma excludente legal da figura do empregado. O processo de pesquisa apoiado em referencial teórico pretende demonstrar a importância da figura do estágio para a concretização do projeto pedagógico da Universidade, sendo de suma importância o diálogo entre aluno, empresa e escola, em busca de soluções para o problema de fraude nas relações de estágio, sob pena fracassar a nobre destinação do estágio e incorrer no risco de participar de uma relação trabalhista dissimulada. A importância do estágio na linha de formação profissional do aluno, sendo o contrato de estágio um parceiro da Instituição de Ensino, devendo ser considerado o comprometimento de todos os participantes, tais como: aluno, agente, empresa e a Instituição de Ensino. A Legislação é a responsável para dar harmonia nas relações de estágio, sendo que a nova lei de n. 11.788/2008 trouxe algumas inovações em aludido termo, com garantias para o acadêmico e contribuição para o seu desenvolvimento social e intelectual. A prática do estágio é um instrumento necessário para o cumprimento do projeto pedagógico. O estágio é a garantia de uma cidadania consciente do aluno.

ENAENS 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

A TUTELA JURÍDICA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA

SCUCUGLIA LITHOLDO, VIVIANE PATRICIA (Docente - UNOESTE)

Os princípios do Direito do Trabalho são desdobramentos do princípio consagrado constitucionalmente da Dignidade Humana, sendo esta a base de todo o sistema normativo trabalhista. É, pois, com os princípios que se solidifica o ordenamento jurídico. Eles servem de inspiração e atuam em consonância com todo o sistema trabalhista, garantindo unicidade ao Direito. Registre-se que a preservação da Dignidade do empregado como ser humano nada tem a ver com abuso de direito. A Constituição Federal de 1988 nominada como "constituição cidadã" em seu preâmbulo, no artigo 1º, assenta os princípios e objetivos fundamentais do Estado brasileiro, assegurando a dignidade da pessoa humana. Portanto, o bem a ser tutelado é mais do que direitos trabalhistas suprimidos e, sim, a garantia da preservação da Dignidade, liberdade e solidariedade do homem no ambiente laboral. Identificar as principais causas de ofensas à dignidade humana e afirmar históricamente a importância da dignidade humana como um direito fundamental disposto na Constituição Federal. A metodologia do trabalho inicia-se com o estudo aprofundado de bibliografias estrangeiras, através de conceitos de princípios, seus limites e aplicação, com estudo comparado e análise de jurisprudência, com a construção de dignidade como um direito humano fundamental e universal.Orientação doutrinária e jurisprudencial da aplicação dos princípios como tutela efetiva de garantia de direitos trabalhistas, através de leitura axiológica do sistema normativo por meio dos direitos fundamentais e aplicação dos princípios no pós-positivismo. A principal discussão sobre o tema é o valor normativo do princípio da dignidade humana e o seu respectivo desdobramento quando ocorre ofensa a aludido princípio, tendo repercussão no aspecto físico e mental do ser humano. O processo de pesquisa é de grande importância para reconhecer melhorias na condição social do homem, representada pelo emprego e que tem como finalidade a garantia de sua cidadania no ambiente de trabalho. A dignidade humana tem como principal fundamento a proteção integral do trabalhador, não sendo plausível que durante as fases do contrato de trabalho sofra ofensa em seu projeto de vida. È necessário que se tenha um meio ambiente laboral saudável e que durante a execução do contrato de trabalho haja preocupação com os direitos fundamentais do cidadão, como a vida, integridade física, os sentimentos, a honra e liberdade.

RESUMOS DE PROJETOS

ALVES, LUCIMARA GOMES JARDIM.....642

SÁ, PEDRO TEOFILO DE 640

SÁ, PEDRO TEOFILO DE 641

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA MÓVEL A LUZ DA ONEROSIDADE EXCESSIVA.

SÁ, PEDRO TEOFILO DE (Docente - UNOESTE)

O contrato de Alienação Fiduciária em Garantia constitui meio de assegurar o cumprimento da obrigação assumida pelo devedor-fiduciante. Desde a antiguidade havia a preocupação com o cumprimento da obrigação, que se solidifica, contemporaneamente, visando a manutenção e o desenvolvimento comercial, industrial e social, mantendo assim, o equilíbrio contratual. Com a entrada em vigor do Código Civil de 2002, foi estabelecida uma nova realidade contratual com fundamento nas cláusulas gerais (função social do contrato, probidade e boa-fé) e nos conceitos legais indeterminados (bons costumes, ordem pública, onerosidade excessiva, dentre outros). Certamente, o contrato de Alienação fiduciária também se sujeita a essas novas regras, em que pese a previsão de excessiva onerosidade trazida desde 1991, com a entrada em vigor do Código de Defesa do Consumidor, que possibilita a alteração de cláusula contratual. Tanto o Código Civil quanto o Código de Defesa do Consumidor são normas de ordem pública tutelando dois regimes: de um lado o civil, pautado nas cláusulas gerais e nos conceitos legais indeterminados, e de outro lado, a relação consumeirista, pautada na vulnerabilidade do consumidor. Devido a crescente utilização dessa espécie de contrato e as instabilidades do mundo contemporâneo que afetam esse negócio, além da carência de estudos sobre o assunto, é que se faz necessário pesquisar sobre o tema a fim de contribuir com a diversidade bibliográfica do direito, verificando a ocorrência da onerosidade excessiva trazida no artigo 478 do Código Civil Brasileiro. Tem-se, portanto, como objetivo analisar a aplicabilidade da Onerosidade Excessiva no Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de coisa Móvel, verificando como o contrato de Alienação Fiduciária é firmado entre as partes e as condições de caracterização e aplicabilidade da Onerosidade Excessiva . O presente estudo está pautado em revisão bibliográfica, utilizando autores nacionais e estrangeiros, revistas especializadas, artigos científicos, sites e análise jurisprudencial, para verificar a ocorrência da Onerosidade Excessiva prevista no Código Civil Brasileiro.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

EDUCAÇÃO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO:UMA VISÃO HERMENÊUTICA.

SÁ, PEDRO TEOFILO DE (Docente - UNOESTE)

No Estado democrático de Direito a educação é tida como direito fundamental, condutor da concretude da dignidade da pessoa humana. Para a efetiva concreção, a educação deve estar jungida à hermenêutica, o que possibilita a formação do conhecer e do saber, buscando uma integração humanizadora com cunho reflexivo e crítico para a formação do homem, um ser hermenêutico (de possibilidades). Devem, ainda, estarem unidas às políticas públicas para formação do conhecimento e do saber crítico reflexivo. O trabalho em questão tem como objetivo fazer apontamentos reflexivos sobre a Educação enquanto direito fundamental, constitucionalmente previsto no Estado Democrático de Direito, buscando uma integração humanizadora e hermenêutica para a formação do conhecimento e do saber do homem. O estudo está pautado em revisão bibliográfica utilizando alguns autores, revistas especializadas, artigos científicos e sites, para demonstrar a necessidade de conexão entre a Educação como direito fundamental do homem e as políticas públicas, no Estado Democrático de Direito.

ENAPI 2010

COMUNICAÇÃO ORAL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DIREITO

O DIREITO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO E A QUESTÃO DA UNIÃO HOMOAFETIVA.

ALVES, LUCIMARA GOMES JARDIM (Discente de curso de graduação - UNOESTE)

É por intermédio da atividade legiferante Estatal que se busca assegurar a pacificação social. Todavia, nem sempre a evolução legal encontra-se no mesmo compasso da evolução da sociedade, fazendo chegar às portas do judiciário situações fáticas sem regramento legal, como é o caso da relação homoafetiva, situação cristalina em que o legislador ignora um fato social bastante conhecido desde os primórdios da humanidade. Então, este trabalho procurará extrair do Direito Constitucional a solução jurídica para os problemas enfrentados por esta diversidade de pessoas, ainda tratados como excluidos. O Direito Constitucional Contemporâneo estriba-se em pilares que garantem direitos fundamentais ao ser humano. Dentre eles, desponta com magnitude ímpar o direito à cidadania que, de sua parte, leva à inclusão social. Tratar os desiguais com desigualdade é dogma constitucional, traduzindo o real significado do princípio da isonomia. Neste contexto, emerge questão social que está à margem do Direito: a união homoafetiva. Nos dias de hoje a que se enfrentar este fato, de longa data relegado à marginalidade, porém, sem ressalvas para apologia à homossexualidade ou à heterossexualidade. O estudo do presente tema é pertinente em razão de que muitos aplicadores do Direito ainda entenderem que na ausencia de lei não há direito. Tal assertiva não pode ser acolhida pelos órgãos jurisdicionais, nem pela sociedade. Há valores maiores em pauta, como o respeito à condição humana e aos direitos e garantias dos seres humanos, tutelados tanto no âmbito interno como internacional. Corroborando no mesmo sentido está a lição de Dias (2004, p.74): "Tenta-se excluir a homossexualidade do mundo do Direito, mas imperativa sua inclusão no rol dos direitos humanos fundamentais, como expressão de um direito subjetivo que se insere em todas as suas categorias, pois ao mesmo tempo é direito individual, social e difuso." Para complementar é pertinente mencionar a lição de Bonavides (Serejo,1999, p.24) "A proclamação da normatividade dos princípios em novas formulações conceituais e os arestos das Cortes Supremas no constitucionalismo contemporâneo corroboram essa tendência irrestível que conduz à valorização e eficácia dos princípios como normas chaves de todo o sistema jurídico; normas da quais se retirou o conteúdo inócuo de programaticidade, mediante o qual se costumava nutralizar a eficácia das Constituições em seus valores reverenciais, em seus objetivos básicos, em seus princípios cardeais." . Abordar a utilização dos valores contitucionais como a dignidade do ser humano, o direito à liberdade e à privacidade, para as soluções das situações que envolvam as relações homoafetivas, atingindo a finalidade do Direito, ou seja,o pacífico convívio social. Conceituar a entidade familiar. O presente trabalho será desenvolvido com pesquisa em doutrinas, jurisprudencia, sites específicos, artigos científicos, realizando leituras e fichamentos de obras pertinentes ao tema proposto.